



**XVII ENANPUR**

SÃO PAULO • 2017



## Ocupar a cidade, as ruas, as praças e os espaços: os limites da institucionalidade e as possibilidades da ação direta

Occupy the city, the streets, squares and spaces: the limits of the institutionality and the possibilities of direct action

***Polyana Pereira Coelho<sup>1</sup>***; Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG e mestranda no NPGAU/UFMG,  
*polyanapcoelho@gmail.com.*

***Raquel Garcia Gonçalves<sup>2</sup>***; Professora do NPGAU/UFMG,  
*raquelgargon@hotmail.com.*

---

<sup>1</sup> Arquiteta da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG e mestranda no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - NPGAU/UFMG

<sup>2</sup> Professora do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura da UFMG e do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo - NPGAU/UFMG

## RESUMO

Diante de uma história marcada pela colonização, pelo sistema coronelista da república oligárquica e pelas ditaduras civil e militar do século XX, a redemocratização do Brasil e a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 logrou a população confiar à liberdade e à participação a solução dos problemas sociais brasileiros tão presentes e tão agressivos à classe trabalhadora. A acelerada urbanização e o exponencial crescimento das cidades ocorrido nos últimos 50 anos, ao contrário do esperado, não diminuíram os problemas sociais, mas escancararam a irreversível situação de crise urbana na qual vivemos. A aclamada cidadania plena, alcançada por meio da coexistência da liberdade, participação e igualdade para todos, confirma-se a cada dia como um ideal inatingível sob o capitalismo. Resultado de um processo histórico de luta permanente dos trabalhadores, oprimidos e explorados pelo sistema social, os direitos, quando conquistados, são apenas em parte efetivados e geralmente necessitam de muita pressão popular para não serem atacados. O século XXI, contudo, reconfigurou os espaços institucionais de participação popular no sentido de garantir a inclusão da população na tomada de decisão. Nesse estudo, investigar-se-á se tais espaços institucionalizados de participação popular alcançaram efetividade diante da tarefa colocada. Pretende-se ainda apontar como algumas experiências contemporâneas de luta por direitos, pautadas na ação direta, podem ser associadas à resistência que permeia os espaços institucionais e assim contribuir para a abertura de um novo ciclo de lutas anticapitalistas centradas na liberdade, na participação, na justiça social e na conquista do direito à cidade.

**Palavras Chave:** Cidadania; política urbana; participação institucionalizada; ação direta; direito à cidade.

## ABSTRACT

In the face of a history marked by colonization, by coronelista system of oligarchic republic and the civil dictatorships and military of the twentieth century, the democratization of Brazil and the promulgation of the Citizen Constitution of 1988 achieved the population rely on freedom and participation to solve social problems Brazilians so present and so aggressive to the working class. Rapid urbanization and the exponential growth of cities occurred in the last 50 years, contrary to expectations, it did not diminish the social problems, but threw the irreversible situation of urban crisis in which we live. The acclaimed full citizenship, achieved through the coexistence of freedom, participation and equality for all, it is confirmed every day as an unattainable ideal under capitalism. Result of a historical process of permanent struggle of the workers, oppressed and exploited by the social system, the rights, when conquered, are only hired part and usually require a lot of public pressure not to be attacked. The twenty-first century, however, reshaped the institutional spaces of popular participation to ensure the inclusion of the population in decision making. In this study will be to investigate whether such institutionalized spaces of popular participation reached effectiveness on the job placed. It is also intended to show how some contemporary experiences of struggle for rights, guided by the direct action may be associated with resistance that permeates the institutional spaces and thus contribute to the opening of a new cycle of anticapitalist struggles centered on freedom, participation, social justice and the realization of the right to the city.

**Keywords:** Citizenship; urban policy; institutionalized participation, direct action; Right to the City

## INTRODUÇÃO

Ao iniciar a análise histórica da conformação da cidadania no Brasil, José Murilo de Carvalho (2008) aponta o quanto de ingenuidade havia no entusiasmo gerado pela redemocratização das instituições brasileiras após o fim da ditadura militar em 1985 que logrou a população confiar à liberdade e à participação a solução dos problemas sociais brasileiros. O exponencial crescimento das cidades e a crise urbana, que se reflete principalmente nas metrópoles, ao contrário do esperado, não foram reduzidos, mas se agudizaram profundamente a partir da intensificação da violência urbana, do desemprego, do analfabetismo, da falta de condições de saneamento e de serviços de saúde e da ampliação das desigualdades sociais e econômicas. Nesse sentido, ressalta o autor que “o fenômeno da cidadania é complexo e historicamente definido” (CARVALHO, 2008, p.8) e ainda que “[...] a liberdade e a participação não levam automaticamente, ou rapidamente, à resolução de problemas sociais. Isso quer dizer que a cidadania inclui várias dimensões e que algumas podem estar presentes sem as outras” (CARVALHO, 2008, p.9).

A cidadania pode ser desdobrada entre direitos civis, políticos e sociais<sup>3</sup>. Os direitos civis garantem as liberdades individuais e as relações civilizadas entre as pessoas; os direitos políticos referem-se à participação do cidadão nas instâncias de governo e na organização política da sociedade; os direitos sociais garantem a justa distribuição das riquezas produzidas sendo, portanto, porta voz da ideia da justiça social. A cidadania plena seria alcançada por meio da coexistência e efetividade desses três direitos, ou seja, liberdade, participação e igualdade para todos. Contudo, como ressalta Carvalho (2008), essa combinação é um ideal talvez inatingível.

Carlos Nelson Coutinho (2005) afirma que ocorre uma profunda articulação entre cidadania e democracia, sendo a democracia um sinônimo de soberania popular e a cidadania a capacidade dos indivíduos “[...] de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado” (COUTINHO, 1999, p.42). Aqui nos interessa retomar a ideia defendida por Coutinho e também por Carvalho de que os direitos são fenômenos sociais e que são resultado da história. Embora necessitem ser assumidos pelas instituições e pelo Estado nas Constituições e nos códigos para que sejam positivados, “os direitos têm sempre sua primeira expressão na forma de expectativas de direito, ou seja, de demandas que são formuladas, em dado momento histórico determinado, por classes ou grupos sociais” (COUTINHO, 1999, p.44). Essa constante e necessária pressão pela efetivação dos direitos e atendimento das demandas da população nos retorna ao fato de que a cidadania não é conquistada uma única vez e não é estabelecida pelo Estado. Quando parcialmente conquistada, é resultado de um longo processo histórico de luta permanente dos trabalhadores e trabalhadoras, oprimidos e explorados pelo sistema social. A autora Evelina Dagnino (1994) acrescenta ainda que “não há essência única imanente ao conceito de cidadania, que o seu conteúdo e significado não são universais, não estão definidos e delimitados previamente, mas respondem à dinâmica dos conflitos reais, tais como vividos pela sociedade num determinado momento histórico”<sup>4</sup>.

Assim, Coutinho defende que os direitos políticos e sociais, principalmente, são conquistas indiscutíveis das lutas da classe trabalhadora e por isso não podem ser mecanicamente taxados de

---

<sup>3</sup>A definição das três categorias de direitos que compõe a cidadania foi desenvolvida pelo sociólogo britânico T. H. Marshall na publicação “Cidadania, classe social e status”. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

<sup>4</sup>DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: Anos 90: política e sociedade no Brasil, 1994, pp.103-115. Disponível em: [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=os\\_movimentos\\_sociais\\_e\\_a\\_emergencia\\_de\\_uma\\_nova\\_nocao\\_de\\_ci.pdf](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=os_movimentos_sociais_e_a_emergencia_de_uma_nova_nocao_de_ci.pdf). Acesso em: 15 jul. 2016.

instrumentos da burguesia para legitimar a sua dominação, embora afirme que “[...] em determinadas conjunturas, a depender da correlação de forças, a burguesia use as políticas sociais para desmobilizar a classe trabalhadora, para tentar cooptá-la [...]” (COUTINHO, 1999, p.51).

A partir de um resgate histórico do desenvolvimento dos direitos civis, políticos e sociais no Brasil busca-se identificar em quais contextos a correlação de forças levou à vitória da classe trabalhadora, dos explorados e oprimidos, e em quais contextos o Estado cooptou, desmobilizou e refreou lutas e processos históricos de transformação. O estudo em questão busca aprofundar no debate acerca dos espaços institucionalizados de participação popular tratando da efetividade desses para com a inclusão da população nas decisões políticas. Desde já é importante salientar que a ampliação da cidadania, nos marcos do capitalismo, é muito abstrata, pois tanto os ganhos quanto as perdas são temporários, e a ampliação dos direitos está, na maioria das vezes, submetida às acepções da ordem capitalista hegemônica que se baseia na manutenção de uma sociedade dividida em classes. Diante desse quadro geral, a universalização dos direitos é incompatível e as conquistas tendem a ser pouco expressivas no que diz respeito à classe trabalhadora. Nesse sentido, pretende-se apontar como algumas experiências contemporâneas de luta por direitos, principalmente pautadas na ação direta, podem ser associadas à resistência que ainda permeia os espaços institucionais e assim contribuir para a abertura de um novo ciclo de lutas anticapitalistas, pautando centralmente a liberdade, a participação, a justiça social e a conquista do direito à cidade.

## **A REDEMOCRATIZAÇÃO, A POLÍTICA URBANA E AS LUTAS SOCIAIS PELO DIREITO À CIDADE**

Na análise sobre o Estado, o direito e a questão urbana, Boaventura de Souza Santos ao se debruçar sobre a lógica do capital e sobre a forma capitalista do Estado, afirma ser o direito uma mediação simultaneamente exterior e superior às relações política e econômica que constituem o Estado capitalista e que representam, respectivamente, os interesses comuns e os interesses particulares (SANTOS, 1984, p.10). O autor afirma ainda ser o direito a forma preferencial de acionamento dos mecanismos de dispersão das contradições que caracterizam o processo de acumulação capitalista, que é atravessado pela luta de classes (SANTOS, 1984, p.17).

Dos desdobramentos dessa discussão, de como o Estado pode orquestrar ações e refrear processos sociais, nos cabe aprofundar a respeito dos riscos da institucionalização de direitos e para tanto buscar entender melhor o Estado capitalista e suas inter-relações.

Conforme Santos (1984),

O Estado é capitalista pelo seu papel constitutivo no processo de acumulação. Este processo é, como vimos, contraditório e permanentemente instável porque se concretiza historicamente em lutas de classes. Esta contradição e instabilidade e estas lutas não só atravessam o Estado em suas múltiplas ações e omissões como se inscrevem na sua forma política básica, precisamente na medida em que o Estado deve assegurar a criação e a reprodução das condições de acumulação e no mesmo processo permanecer exterior e superior a elas. Deste modo, a dominação política estatal, longe de ser monolítica, é fragmentada, segmentada e assimétrica consoante as lutas e também as alianças de classes e frações de classes, e nem sequer se pode excluir a possibilidade de nessa dominação se incorporarem setores das classes trabalhadoras (SANTOS, 1984, p.12).

A fragmentação e assimetria da dominação política do Estado é o que nos leva a avançar nas possibilidades, riscos e limites da institucionalização de direitos e, principalmente, da participação popular.

Comprometido em assegurar as condições da reprodução do processo de acumulação, o Estado reforçou a arena jurídico-política de “igualdade” e “liberdade” por meio da qual são garantidas as relações de produção, especialmente, a exploração da força de trabalho (SANTOS, 1984, p.10). A conversão da forma jurídica em condição global de dominação e de legitimação do capitalismo é um produto histórico. Diante disso se faz necessário apreender o potencial de dominação e legitimação do Estado e seus aparelhos, buscando compreender o papel da institucionalidade e dos marcos regulatórios na formação econômica e político-social contemporânea para em seguida compreender os limites e as possibilidades de avanço por meio dos espaços institucionalizados de participação popular que, assim como as eleições, caracterizam a expressão dos direitos políticos nos dias atuais.

Assim, a luta urbana no Brasil, que ganha formas a partir do século XX, sob a influência do direcionamento institucional fica absorvida pela ideologia jurídica dominante, voltada sempre para a arena do legalismo e para a conquista de novos direitos os quais, de fato, não vieram e não vêm modificando qualitativamente a situação dos explorados e oprimidos (BALDEZ, 1998, p.80). O fim da Primeira República, em 1930, foi seguido de uma política de Estado que tratou as reivindicações urbanas, estrategicamente, no âmbito jurídico utilizando leis e políticas públicas para inibir possíveis revoltas e assim conservar os privilégios da classe dominante e fortalecer os redutos eleitorais. Essa estratégia reafirmou um ideal legalista de resolução de conflitos urbanos desde os primórdios da urbanização brasileira, pois enquanto “no campo podia confiar-se o controle aos cuidados de coronéis e jagunços, a cidade exigia tarefa mais árdua, controle jurídico mais específico e dureza policial” (BALDEZ, 1998, p.75).

Até meados do século XX o Estado enquanto estrutura de poder continuou a pertencer aos esclarecidos enquanto mais da metade da população permanecia analfabeta. Os partidos políticos continuavam nas mãos da aristocracia e da elite enquanto as estruturas sindicais eram absorvidas pela burocracia e pela organização de cúpula sujeitas ao controle e à cooptação. O legalismo que se reafirmou enquanto meio de solução dos conflitos durante os anos do populismo e do nacionalismo varguista retirou da população a convicção nas manifestações e na ação direta. Assim, o golpe militar se deu em 1964 trazendo a ala dos liberais conservadores ao poder, armados contra o comunismo e em defesa da sociedade capitalista. Novamente os direitos civis e políticos foram retirados. A autonomia do sujeito político brasileiro foi atacada duramente por longos vinte anos.

Ressalta-se que o conteúdo de uma reforma urbana progressista, que assimila as pautas dos trabalhadores, dos explorados e oprimidos, tal como conhecemos hoje, foi engendrado a partir da década de 1960 com a mobilização dos diversos setores que pretendiam fortalecer a luta pelas “reformas de base” que estavam em disputa no governo João Goulart. O Seminário de Habitação e Reforma Urbana, realizado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) em Petrópolis, em 1963, sistematizou o conceito de reforma urbana como “um conjunto de medidas estatais, visando à justa utilização do solo urbano, à ordenação e ao equipamento das aglomerações urbanas e ao fornecimento de habitação condigna a todas as famílias” (PAIVA; FROTA; OLIVEIRA, 2015, p. 14).

O golpe militar de 1964, contudo, rompeu com as alternativas de desenvolvimento econômico, social e político que vinham sendo desenvolvidas por esses setores populares em ascensão, que colocavam na ordem do dia a democratização enquanto um processo de expansão dos direitos da população, principalmente os direitos sociais e políticos. O imenso abismo entre as classes sociais

foi ampliado no período da ditadura, que se pautou no atrelamento da economia brasileira à ordem capitalista internacional consolidando a concentração e o monopólio do capital além da dependência do país ao mercado externo de maneira que a concentração da propriedade e da renda cresceu de forma assustadora. O alto grau de pauperização da população alimentou fortemente a desigualdade social nesse período (DURIGUETTO, 2007, p.137).

Somente na década de 1980, em meio à recessão econômica internacional, a situação política brasileira voltaria a se modificar. A crise do regime ditatorial, alavancada pela crise econômica e alimentada pela resistência democrática dos movimentos populares forçou a abertura do regime. Em meio a real necessidade da transição democrática os governantes se apoiaram na institucionalização da ordem como forma de manutenção do controle.

Na década de 1980, na luta contra a ditadura militar surgiram as primeiras experiências de prefeituras municipais democráticas. As capitais tiveram seus prefeitos nomeados pela ditadura até 1985. A intenção do regime quanto à transição democrática se vinculava a um projeto liberal-conservador que defendia um “Estado de Direito” representado por uma democracia sem conflitos assegurada pelo Estado enquanto o órgão político responsável pela coesão da sociedade e pela manutenção da ordem política. A transição democrática tinha, sobretudo, a tarefa de manter o controle nas mãos das elites e da burguesia (DURIGUETTO, 2007, p.140).

Em meio à crise econômica que o país afundava na década de 1980, crise essa engendrada pela política desenvolvimentista dos governos militares que foi pautada no endividamento externo e interno brasileiro, caberia à transição democrática suscitar as saídas para a estabilização e a reestruturação econômica. Para o pagamento dos recursos recebidos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e de bancos privados norte-americanos em 1982, utilizar-se-ia as políticas de ajuste, como a redução do gasto público, corte de salários, gastos e investimentos. Mas a transição democrática, agora fundamental à expansão do capitalismo e dos mercados, também aumentou a resistência social às políticas de ajuste (DURIGUETTO, 2007, p.147).

Os movimentos sociais que vinham ressurgindo desde o final da década de 1970 redescobriram a sociedade civil e a luta pela cidadania, conforme afirma DURIGUETTO (2007),

Uma pluralidade de movimentos sociais de diversos matizes multiplicaram-se por todo o país, constituindo uma vasta teia de organizações que passaram a dinamizar processos de mobilização de defesa, conquista e ampliação de direitos civis, políticos e sociais – estes referindo-se ao trabalho, à moradia, saúde, educação, etc. – e também trouxeram para o debate público um leque de temas e questões relativas à discriminação de gênero, raça e etnia, ecologia e meio ambiente, violência e direitos humanos (DURIGUETTO, 2007, p.149).

A intensificação da luta popular por políticas públicas de reparo social só aumentava tendo em vista que “a segunda metade da década será especialmente marcada pelo fracasso dos sucessivos planos de estabilização e o aprofundamento da crise econômica, desemprego, inflação e desgaste dos salários” (DURIGUETTO, 2007, p.147).

Com 75% da população residindo em áreas urbanas, principalmente em cidades desestruturadas, segregadas e excludentes, em janeiro de 1985 foi criado o Movimento Nacional pela Reforma Urbana. Despontado das lutas locais por moradia, o Movimento se ampliou e passou a “incorporar a ideia de cidade, a cidade de todos, a casa além da casa, a casa com asfalto, com serviços públicos, com escola, com transporte, com direito a uma vida social” (SAULE JÚNIOR, 2010, p.260).

A partir da união entre as diversas entidades<sup>5</sup> que compuseram o Movimento Nacional pela Reforma Urbana, o conceito de reforma urbana sistematizado em 1963 em Petrópolis foi requalificado incorporando a crítica à cidade mercadoria que mantém os privilégios dos ricos e que exclui os pobres, que é marcada pela desigualdade e pela segregação socioespacial. Conforme Saule Júnior,

Assume-se, portanto, a crítica e a denúncia do quadro de desigualdade social, considerando a dualidade vivida em uma mesma cidade: a cidade dos ricos e a cidade dos pobres; a cidade legal e a cidade ilegal. Condena a exclusão da maior parte dos habitantes da cidade determinada pela lógica da segregação espacial; pela cidade mercadoria; pela mercantilização do solo urbano e da valorização imobiliária; pela apropriação privada dos investimentos públicos em moradia, em transportes públicos, em equipamentos urbanos e em serviços públicos em geral (SAULE JÚNIOR, 2010, p.260).

Foi nesse momento que o movimento social urbano se fortaleceu e começou a se expressar com uma autonomia até então pouco vista na trajetória do desenvolvimento democrático brasileiro. A ideia do direito à cidade e da justiça social teve então seu primeiro momento de aparição e sustentação pelos sujeitos políticos em busca da sua autonomia na gestão da vida social e da produção do espaço. Essa ascensão do movimento social urbano e sua disputa por participação política foi notoriamente observada quando, na abertura da constituinte ao recebimento de emendas populares, as assinaturas encaminhadas para tais emendas ultrapassaram a marca de 12 milhões (SAULE JÚNIOR, 2010, p.261). Embora o desenrolar da aprovação das emendas populares tenha sofrido grande pressão das forças conservadoras, a autonomia dos sujeitos quanto à manifestação da sua insatisfação com a situação social foi uma conquista histórica. A Emenda Popular de Reforma Urbana, com cerca de 200 mil assinaturas, pressionou a Constituinte e galgou um novo momento para a Política Urbana.

A Constituição Democrática de 1988, embora demarcasse um novo marco na conquista por direitos, entendidos não só como direitos individuais, mas também como direitos sociais coletivos, se consolidou em meio ao neoliberalismo e a política capitalista da globalização e não tocou na discussão da terra. Contudo a questão da terra é “fundante de qualquer racionalização do curso do homem e da mulher no processo histórico” (BALDEZ, 1988, p.88).

A consolidação da Constituição de 1988 foi marcada por uma forte correlação de forças e as classes dominantes conseguiram transformar a política urbana parcialmente em discurso, congelando as questões que contrariavam a propriedade privada do solo. Os artigos 182 e 183, importantes marcos legais, não eram autoaplicáveis e não fizeram ecoar a voz do Movimento pela Reforma Urbana conforme afirmou Ermínia Maricato em entrevista concedida ao Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU): “O entendimento geral remeteu a uma regulamentação que foi o Estatuto da Cidade. O Estatuto remeteu aos planos diretores, que remeteram a leis complementares. É óbvio que nesse processo nós fomos derrotados” (MARICATO, apud PAIVA; FROTA; OLIVEIRA, 2015, p.25).

A partir da Constituição os movimentos sociais urbanos continuaram na luta pela regulamentação da Política Urbana e foi criado o Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNRU) com o objetivo de pressionar o Congresso. Conforme afirma Saule Júnior (2010),

---

<sup>5</sup>“Reuniu-se uma série de organizações da sociedade civil, movimentos, entidades de profissionais, organizações não-governamentais, sindicatos. Entre eles a Federação Nacional dos Arquitetos, Federação Nacional dos Engenheiros, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), Articulação Nacional do Solo Urbano (ANSUR), Movimento dos Favelados, Associação dos Mutuários, Instituto dos Arquitetos, Federação das Associações dos Moradores do Rio de Janeiro (FAMERJ), Pastorais, movimentos sociais de luta pela moradia, entre outros.” SAULE JÚNIOR, 2010, p.260

No início dos anos 1990, com o processo de elaboração das Constituições Municipais – que tratam da organização política e administrativa dos municípios e das políticas públicas locais (Leis Orgânicas dos Municípios) –, as articulações locais de entidades e movimentos ligados ao FNRU tiveram uma atuação importante nas principais cidades brasileiras. Foram decisivos para a incorporação da plataforma da reforma urbana e da cultura do Direito à Cidade no campo das políticas urbanas e habitacionais locais (SAULE JÚNIOR, 2010, p.263).

Os movimentos sociais se mantinham permanentemente em luta por participação e justiça social, e em 1989 o projeto de lei do Estatuto da Cidade, nº 181, chegou ao Senado e tramitou por doze anos até a sua aprovação. Após tanto tempo de negociação, alteração e revisão o projeto de lei foi aprovado pelo Senado em 2001 por unanimidade, defendido por políticos de todas as matrizes partidárias o que demonstra uma satisfação do estado e dos setores privados com a redação final do projeto de lei (PAIVA; FROTA; OLIVEIRA, 2015, p.41).

## **A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E A JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA**

A disputa que se inicia após a aprovação do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) pela aplicação dessa lei em favor dos trabalhadores e pobres do campo e da cidade ganha uma força propulsora com a eleição do Partido dos Trabalhadores (PT) para o Governo Federal. Esperava-se replicar as experiências redistributivistas e de ampliação da cidadania que algumas administrações locais do PT conseguiram emplacar na década de 1980 a partir do modelo de gestão que foi denominado democrático-popular e que atuou na implementação da reforma urbana a partir do reconhecimento do direito dos posseiros, da luta contra a especulação imobiliária e da democratização do processo decisório sobre as políticas urbanas (ROLNIK, 2012, p.90). A possibilidade de consolidar direitos coletivos a partir de uma gestão estatal pró-trabalhadores aguçou a expectativa das bases populares, dos movimentos e dos intelectuais.

A criação do Ministério das Cidades em 2003 alimentou esperanças ao ter como primeiro Ministro Olívio Dutra (PT), prefeito de Porto Alegre à época do orçamento participativo<sup>6</sup>. Mas rapidamente, em 2005, o Ministério das Cidades passou para as mãos do Partido Progressista. Em entrevista para o IBDU sobre o tema, Raquel Rolnik aponta “É a primeira sinalização de uma mudança forte de postura e direção. A pá de cal é quando se lança o PMCMV, que não tem nada a ver com a pauta da reforma urbana nem nasce desses movimentos”<sup>7</sup> (ROLNIK, apud PAIVA; FROTA; OLIVEIRA, 2015, p.88). Atualmente, no livro “Para entender a crise urbana”, Maricato analisa os avanços e as conquistas institucionais do movimento da Reforma Urbana, alcançados principalmente durante o governo petista:

Com o passar do tempo, durante as décadas de 1980 e 1990, pesquisadores, professores universitários e profissionais de diversas áreas, socialmente engajados, criaram o que podemos chamar de Nova Escola de Urbanismo. Se antes esses agentes eram críticos do Estado e das políticas públicas, a partir da

<sup>6</sup>“O Orçamento participativo (realizado há mais de 10 anos em Porto Alegre) não tem apenas a virtude de ampliar a cidadania por meio de um processo pedagógico, abrir caixas pretas, mudar o caráter do poder municipal, distribuir rendas, melhorias e oportunidades. Ao quebrar os monopólios na definição dos investimentos em infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, ele atinge frontalmente a lógica de funcionamento da valorização imobiliária. Talvez ele seja mais eficiente do que a legislação urbanística em relação ao objetivo de diminuir a segregação territorial. Especialmente se considerarmos como as leis são aplicadas entre nós, ou como se exerce o chamado poder de polícia municipal” (ARANTES, 2002, p. 182).

<sup>7</sup>Trecho da entrevista concedida ao Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU (ROLNIK, apud PAIVA; FROTA; OLIVEIRA, 2015, p.88).

conquista das novas prefeituras e com o crescimento dos partidos de esquerda, notadamente do PT, eles foram se apropriando de parcelas do aparelho de Estado nos Executivos, nos parlamentos e, com menos importância, até mesmo no Judiciário [...] (MARICATO, 2015, p.34).

A gestão petista deu impulso a uma enorme onda de institucionalização dos espaços de participação. Foi criado o Conselho Nacional das Cidades, as Conferências Nacionais das Cidades e foram desenvolvidos planos diretores, conselhos e conferências em números nunca vistos no Brasil. Contudo, após 14 anos de gestão federal petista, a agenda da reforma urbana nem sequer começou a ser aplicada. Pelo contrário, a cada dia a coalizão de classes coloca em cheque o caráter progressista do governo e as potencialidades de se modificar o status quo a partir da estrutura estatal.

O investimento na discussão do planejamento participativo, nos espaços institucionalizados de participação popular tais como os conselhos e as conferências teria tirado o foco real da questão urbana segundo Raquel Rolnik em entrevista para o IBDU,

Mas o processo decisório sobre a política urbana não passa nem pelo plano diretor, nem por conferências, nem por conselhos. Muito pelo contrário. Ele passa por onde sempre passou: pela relação direta entre os interesses econômicos, que conduzem a cidade, e os interesses políticos, e a relação entre eles, que é muito importante [...] (ROLNIK, apud PAIVA; FROTA; OLIVEIRA, 2015, p. 57).

[...] Por outro lado, isso não quer dizer que o trabalho de acompanhar e incidir sobre as políticas públicas urbanas não deva prosseguir e continuar. Por isso a importância de trabalhos de resistência de se impedir que se desmonte direitos, de garantir avanços.[...] A regulação é um campo de força, de conflito. Você também está atuando ali e fora dali. Mas não é através dela que você vai promover a transformação. [...] Só ele (marco jurídico) não transforma, não muda nada. A luta precisa de protagonistas, lutadores, processos de articulação e mobilização (PAIVA; FROTA; OLIVEIRA, p. 72).

Esses espaços institucionalizados de participação popular, amplamente impulsionados após o Estatuto da Cidade, tidos como os espaços de reivindicação e garantia dos direitos sociais, são atualmente pouco efetivos e esvaziados. Alguns movimentos sociais seguem disputando com o Estado e com o capital privado alguma conquista. Muitos movimentos já não participam desses espaços institucionalizados de participação sob a alegação de que tais espaços reafirmam as propostas já negociadas pelas governanças urbanas. Mas não há como negar que ainda há alguma resistência nos espaços institucionalizados. E também não há como negar que, na maioria das vezes, esses espaços reafirmam a ordem estabelecida com o aval de uma inexpressiva e simbólica “participação popular”. Sendo assim, a investigação de como se estabeleceu o modelo de participação política no Brasil e em quais contextos a participação ascendeu ou declinou se faz fundamental para entendermos quais os limites da disputa institucional e se ela ainda possui canais abertos às conquistas ou não.

Os movimentos contemporâneos de resistência e luta urbana têm demonstrado que a possibilidade de resistir à drástica redução dos direitos sociais está pautada, sobretudo, na ação direta e no enfrentamento à ordem dominante. A violenta repressão aos movimentos de luta urbana aponta a intenção do Estado capitalista em negar os direitos sociais e o direito à cidade ao conjunto da população. Haveria então alguma possibilidade de garantir tais direitos pela via pacífica e institucionalizada? É preciso avaliar, portanto, qual o grau de comprometimento do Estado com a garantia dos direitos sociais para avaliar se os espaços institucionalizados de participação são apenas caricaturas distorcidas de um modelo que se pretendia inclusivo. Como

afirma Rolnik sobre os limites do Estatuto da Cidade enquanto marco regulatório da política urbana, “essa salvaguarda tem servido mais para evitar, ou, bloquear violações de direitos do que para promover ações afirmativas e resolver os conflitos urbanos” (ROLNIK, 2012, p.102).

Retomando o autor Miguel Lanzellotti Baldez (1998), o legalismo institucional foi se fortalecendo e se constituindo como um instrumento de permanência das elites e oligarquias nos espaços institucionais de decisão afetando diretamente a luta urbana no Brasil. Sendo assim, tratar da garantia dos direitos sociais, ou de não perdê-los, como é o caso da agenda atual de lutas urbanas, pressupõe retomar o histórico da constituição dos direitos políticos no Brasil e sua interação real ou dissimulada com a esfera da tomada de decisões. Alimentar o espaço de participação popular tal como ele está colocado, justificando ser esse espaço uma reivindicação dos movimentos populares e, portanto, uma conquista, significa ignorar que é necessário romper com o contexto histórico de assujeitamento, controle e dependência que garantem desde o Brasil colônia que as elites e as oligarquias permaneçam no poder defendendo seus próprios interesses.

Precisamos, portanto, questionar se o espaço institucionalizado de participação popular instituído pelo Estado está aberto à realização das intenções e demandas populares ou se não há possibilidade, como em todo o processo histórico, de inserir a decisão direta da população quanto aos rumos da organização social do cotidiano, da riqueza socialmente produzida ou do território. Sobre o modelo democrático-popular que vigorou após o Estatuto da Cidade aponta Pedro Fiori Arantes,

A ênfase na participação, da construção das casas à peça orçamentária, perdeu o sentido de construção de poder popular e tornou-se uma forma de atrelar os movimentos à agenda dos governos e ocupar mais tempo que o necessário dos militantes em inúmeras reuniões e representações pouco efetivas, enredados em decisões secundárias dentro de um jogo em que as cartas, frequentemente marcadas, já estavam sendo dadas pelo setor privado (ARANTES, 2013, p.2).

O mesmo autor ainda destaca a importância de buscar entender os antecedentes da luta urbana e as perspectivas de mudança no sentido de avançar na construção de novas formas de consolidação do direito à cidade.

Um dos limites da Reforma Urbana do ciclo anterior foi fragmentar a luta popular em lutas setoriais, que iam bater em portas de secretarias para pedir programas igualmente fragmentados. Agora interessa bater às grandes portas. Não deixemos que a força das revoltas de junho seja dirigida apenas para políticas setoriais e seus conselhos, fundos e instrumentos. A cidade é uma só. Aprendemos com o ciclo anterior os limites da luta institucional. Saberemos usá-la quando necessário, mas com as últimas jornadas vimos que as conquistas podem se dar de outro modo – inesperado e radical (ARANTES, 2013, p.12).

Não se pode, contudo, deixar de reconhecer que o Estado capitalista tem como função geral dispersar as contradições e lutas sociais para que estas se mantenham em níveis tensionais funcionalmente compatíveis com os limites estruturais do processo de acumulação. Os mecanismos de dispersão utilizados pelo Estado são escolhidos a partir das condições históricas concretas, do ritmo, da intensidade e da forma da luta de classes e, conforme Santos podem ser de socialização/ integração, de trivialização/ neutralização ou de repressão/ exclusão (SANTOS, 1984, p.16). A seleção e o acionamento dos diferentes mecanismos de dispersão podem ser as mais variadas de forma a garantir a repolitização controlada dos conflitos e das lutas sociais ao invés de recorrer às formas jurídicas clássicas, individualizantes e atomizadoras. A repolitização

controlada e a coletivização manipulada decorrem na despolitização e na desorganização das classes populares. Contudo,

[...] a repolitização controlada pode vir a sair do controle do Estado se as classes populares, pelas suas lutas, souberem encontrar nos interstícios da participação manipulada e nos instrumentos jurídicos que ela pressupõe os germens de novas estratégias autônomas de organização e de polarização social (SANTOS, 1984, p.19).

A possibilidade de construir estratégias autônomas de organização e de polarização social que consigam agudizar as contradições do Estado e do processo de acumulação capitalista perpassa o movimento de resistência e luta urbana que tem se manifestado ininterruptamente ao redor do mundo e que, no Brasil, teve seu auge nas manifestações de junho de 2013. Essa discussão das novas estratégias de organização está diretamente associada à possibilidade de disputa do espaço institucional para a garantia dos direitos sociais.

Marcelo Lopes de Souza (2012), em seu texto “Ação direta e luta institucional: complementaridade ou antítese?” faz uma demarcação de dois conceitos que balizam a luta por diretos, a ação direta que “designa o conjunto de práticas de luta que são, basicamente, conduzidas apesar do Estado ou contra o Estado, isto é, sem vínculo institucional ou econômico imediato com canais e instâncias estatais”<sup>8</sup> e a luta institucional que pressupõe “o uso de canais, instâncias e recursos estatais, tais como conselhos gestores, orçamentos participativos ou fundos públicos”.

Sobre o fato de ser o Estado um representante dos interesses da classe dominante ou do poder hegemônico, Souza afirma que,

[...] existindo em uma sociedade marcada por conflitos e contradições, na qual os oprimidos também elaboram saberes, exercem (contra) poderes e desenvolvem (contra) projetos, o Estado está sujeito, ele mesmo, a apresentar, conjunturalmente, oscilações, mudanças maiores ou menores de orientação (SOUZA, 2012).

Essa afirmação retoma a discussão do Estado enquanto estrutura assimétrica e fragmentada realizada por Santos (1984) e nos leva a refletir sobre o poder enquanto relação em constante transformação. Embora a associação do Estado ao capital privado revele que há uma incontestável pressão desse poder na contramão dos interesses da classe trabalhadora, dos subalternizados e dos oprimidos, há na institucionalidade fortes contradições e pontos vulneráveis sob os quais os movimentos devem incidir de forma cautelosa e desconfiada (SOUZA, 2012). É importante salientar que a participação que apenas se configura pelo discurso, que é inconsistente e falsa, pode iludir e desmobilizar tanto quanto uma participação consistente, que pode sugerir “pelos próprios resultados que pode gerar, que a ‘democracia’ representativa é menos problemática do que de fato é” (SOUZA, 2012).

Acredita-se que a pacificação global das tensões sociais é intangível no capitalismo conforme se defendeu anteriormente ser também inatingível a cidadania plena. Mas a desigualdade no nível de latência das contradições sociais obriga o Estado a constantes ajustamentos e mudanças no processo de dominação política sem resolver (superar) as contradições principais em que essa dominação assenta (SANTOS, 1984, p.16). Por isso, faz-se necessário mais do que nunca, fortalecer os movimentos que se insurgem contra a lógica de uma participação popular conduzida e

<sup>8</sup>SOUZA, 2012. Disponível em: <http://www.passapalavra.info/2012/05/56903>. Acesso em: 30 mai. 2016.

cooptada, no sentido de alimentar os espaços de representação em contraposição à representação do espaço ditada pelo planejamento e pelo Estado.

### A RETOMADA DA AÇÃO DIRETA ENQUANTO ESTRATÉGIA DE LUTA

Os apontamentos da autora Ermínia Maricato sobre o diferencial das manifestações de junho de 2013 nos levam a refletir sobre as lutas sociais na contemporaneidade. Sobre a tática do Movimento Passe Livre (MPL)<sup>9</sup>, que serviu de gatilho para as maiores manifestações de rua do século XXI no Brasil, a autora assim descreve a mudança no momento político,

Mas dessa vez seria diferente. O MPL decidira enfrentar a polícia e não deixar as ruas. Talvez o fato de ser constituído por jovens de classe média, estudantes ou profissionais intelectualizados, explica, em parte, essa decisão temerária. Há um movimento cultural febril nas periferias urbanas, mas cada proletário sabe o quanto lhe custa, não raras vezes com a vida, enfrentar uma polícia tradicionalmente violenta que discrimina cor e classe. Não é necessário decidir-se pela confrontação, ela se dá todos os dias (MARICATO, 2014, p.16).

A necessária retomada da ação direta enquanto livre manifestação e exercício da autonomia política para o avanço da luta urbana não é em si uma tarefa simples. A limitação das possibilidades de conquistas no âmbito institucional foi acompanhada de uma judicialização da vida e da política na qual as necessidades dos indivíduos e dos movimentos sociais passaram a ser assunto dos tribunais e não mais das ruas. Aos poucos a sociedade civil saiu de cena e o judiciário se incubiu da tarefa de manter a população na sombra de uma política paternalista de manutenção da ordem vigente disfarçada de um projeto de mudança. Como afirma Lara Freire Bezerra de Sant'anna (2013),

[...] os contornos ampliados do poder judiciário levam a um resfriamento cívico, na medida em que direcionam o indivíduo à resolução individual do problema e, o mais importante, de um problema que, em sua gênese, possui um caráter público, como é o caso dos direitos sociais (SANT'ANNA, 2013, p.216).

Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de se avançar na construção de estratégias que estejam balizadas pela repolitização da vida e pela reativação dos movimentos sociais. Os exemplos das lutas dos últimos anos têm demonstrado que a continuidade e a permanência dos sujeitos políticos nas ruas, nas ocupações e nas manifestações são possíveis saídas para se avançar na construção de uma mudança social que vise à possibilidade da cidadania para todos. A luta urbana, a democracia e a cidadania se expressariam, cada vez mais, como pautas de uma luta anticapitalista.

As manifestações de junho de 2013 no Brasil abriram um novo espaço para a ação direta. E esse espaço não se fechou, embora duramente atacado pelo Estado por meio da força policial e pelas

---

<sup>9</sup>Segundo as informações colhidas na rede social do Movimento Passe Livre, "o Movimento Passe Livre (MPL) é um movimento social autônomo, apartidário, horizontal e independente, que luta por um transporte público de verdade, gratuito para o conjunto da população e fora da iniciativa privada. o MPL foi batizado na Plenária Nacional pelo Passe Livre, em janeiro de 2005, em Porto Alegre. mas antes disso, há seis anos, já existia a Campanha pelo Passe Livre em Florianópolis. fatos históricos importantes na origem e na atuação do MPL são a Revolta do Buzu (Salvador, 2003) e as Revoltas da Catraca (Florianópolis, 2004 e 2005). em 2006 o MPL realizou seu 3º Encontro Nacional, com a participação de mais de 10 cidades brasileiras, na Escola Nacional Florestan Fernandes, do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra)". Disponível em: [https://www.facebook.com/passelivresp/about/?entry\\_point=page\\_nav\\_about\\_item&tab=page\\_info](https://www.facebook.com/passelivresp/about/?entry_point=page_nav_about_item&tab=page_info). Acesso em: 31 ago. 2016.

restrições jurídicas. Os “rolezinhos” que surgiram com impacto a partir de agosto de 2013 nas principais capitais do Brasil confirmam, segundo a autora Ermínia Maricato, que os jovens periféricos não aceitam mais o lugar do exílio e da invisibilidade:

O que teria assustado os proprietários dos shopping centers, a ponto de mobilizar sua associação nacional? A aparência desses jovens? O cabelo? A cor da pele? As roupas? Sem querer aprofundar a polêmica, que ainda está no ar, o importante a destacar é que, aparentemente, os jovens periféricos não aceitam mais o lugar do exílio e da invisibilidade. Os conflitos expõem o que se quer ocultar por meio de construções materiais e ideológicas: a radical desigualdade social na oitava economia do mundo (MERICATO, 2014, p.18).

Em 02 de dezembro de 2015, 213 unidades escolares foram ocupadas em São Paulo pelos estudantes do ensino fundamental e médio contra a proposta de reorganização escolar do governador Geraldo Alckmin (PSDB); 65 colégios foram ocupados no Rio de Janeiro em 02 de maio de 2016, sob a reivindicação de uma educação pública de qualidade e em apoio a greve de 80% dos professores da rede estadual; 27 escolas foram ocupadas no estado de Goiás em 25 de janeiro de 2016 contra a administração das escolas pelas Organizações Sociais (OSs) e contra a militarização escolar (escolas administradas pela Secretaria de Segurança Pública). No Rio Grande do Sul o número de escolas ocupadas ultrapassava o número de 150 unidades no dia 23 de maio de 2016. No Ceará, no dia 25 de maio de 2016, foram apontadas 52 escolas ocupadas<sup>10</sup>.

As ocupações das escolas estaduais e técnicas, a ocupação da Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) pela instauração da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da merenda escolar<sup>11</sup>, além de tantas outras não mencionadas aqui possuem igual relevância no contexto da retomada da ação direta e da necessidade de repolitização da vida que traz à cena os movimentos insurgentes principalmente compostos por jovens e estudantes. Tais insurgências e resistências demonstram que vem ocorrendo um esvaziamento do espaço institucional de participação e que vem aumentando a descrença na legitimidade do voto e na democracia representativa. Portanto, como aponta Boaventura de Souza Santos, é preciso reinventar a participação e recriar esferas de pressão,

As diferentes formas de participação podem, assim, aparecer em versões que tendem a reforçar os modos hegemônicos de conhecimento e de exercício do poder político – organizadas “de cima para baixo” [...]. Mas elas podem surgir também sob formas contra hegemônicas, organizadas “de baixo para cima”, com critérios mais amplos de inclusão, admissão de uma diversidade de modos de expressão, de conhecimentos e de competências, de experiências, afirmação do caráter agonístico dos exercícios de participação, inclusão de temas considerados irrelevantes ou “fora de limites” pelos atores hegemônicos, pressão sob a decisão, articulação com outras formas de mobilização e de ação coletiva (SANTOS, 2005, p.70).

<sup>10</sup>Para mais informações sobre as ocupações escolares ver as notícias do El País citadas na bibliografia.

<sup>11</sup>A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre desvios de verba nos recursos destinados à merenda escolar da rede estadual de ensino do estado de São Paulo foi instaurada após a ocupação que os estudantes secundaristas fizeram na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) do dia 03 ao dia 06 de maio de 2016. As fraudes nas compras de alimentos para a merenda escolar tanto das prefeituras paulistas quanto da rede estadual de ensino vêm sendo investigadas pela Polícia Civil e pelo Ministério Público de São Paulo por meio da operação “Alba Branca”. Conforme trecho da matéria da EBC Agência Brasil, de 17 de junho 2016, “[...] Segundo o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de Ribeirão Preto, as fraudes nas contratações da merenda, feitas entre 2013 e 2015, somam R\$ 7 milhões, sendo R\$ 700 mil destinados ao pagamento de propina e comissões ilícitas. O presidente da Alesp, deputado Fernando Capez, do PSDB, é um dos investigados na operação.” Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-06/sao-paulo-cpi-da-merenda-escolar-define-integrantes>. Acesso em: 31 ago. 2016.

As fábricas de cultura das periferias de São Paulo consolidaram mais uma frente de ocupação contra medidas impositivas das gestões como, por exemplo, a redução do atendimento da biblioteca, o fechamento de ateliês e a represália aos educadores. Há também apontamentos sobre a falta de transparência das gestões. A gestão das Fábricas de Cultura é geralmente realizada por Organizações Sociais as quais representam o setor privado e a mercantilização da cultura e da educação.

Atualmente a luta dos estudantes contra a Medida Provisória nº 746 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e propõe a chamada “Reforma do Ensino Médio”, instituída pelo Governo Federal em de 22 de setembro de 2016, soma-se à luta contra a Proposta de Emenda Constitucional nº 241 que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o novo Regime Fiscal e dá outras providências”, aprovada pela Câmara dos Deputados em segundo turno no dia 26 de outubro de 2016. As lutas já movimentam 19 estados do Brasil e também o Distrito Federal. São cerca de 1100 escolas ocupadas (ensino médio e também Institutos Federais) em que os estudantes cobram participação e discussão em relação à reforma do ensino médio e dizem não à política de ajuste fiscal da PEC 241 que já foi enviada ao Senado para apreciação e votação. O estado do Paraná chegou a ter 850 escolas ocupadas; no Espírito Santo são 62, em Minas Gerais são 96<sup>12</sup>. Além das ocupações nas escolas de ensino médio e técnico, já são mais de 60 as Universidades Federais ocupadas, além da greve dos técnicos-administrativos já deflagrada em 39 Universidades<sup>13</sup> e também de professores.

Percebe-se assim que há, por parte do Governo Federal e dos Governos Estaduais, uma incisiva interferência nos projetos educacionais, nas políticas sociais e trabalhistas, que não se pauta na participação da população e que, portanto, fere um dos preceitos da cidadania no qual os direitos políticos envolvendo a participação do cidadão nas instâncias de governo e na organização política da sociedade estariam contemplados. A intervenção direta na educação de base busca efetivar instrumentos de limitação política e condicionamento ideológico como pode se verificar na proposta em vigor do Projeto Escola sem Partido que segue tramitando nas Assembleias Legislativas Estaduais e no Congresso Nacional (Projeto de Lei 867/2015) e no Senado (Projeto de Lei 193/2016), visando a reconsolidação das oligarquias e das aristocracias políticas no poder e a limitação da articulação entre atores e movimentos sociais.

## REFLEXÕES FINAIS

A construção da cidadania não se efetiva de forma descolada dos conflitos. Se formar cidadãos é formar para o conflito (OLIVEIRA, 2001) deve-se ressaltar o caráter histórico de tal construção e a luta permanente e cotidiana dos trabalhadores, oprimidos e explorados pelo sistema social.

Considerando que os espaços institucionais de participação popular que ganharam maior expressão no século XXI não vêm cumprindo o papel de garantir a inclusão da população na tomada de decisões, proporcionando cidades mais justas e concretizando o ideário da reforma urbana, vale o destaque para as experiências contemporâneas de luta por direitos, pautadas na ação direta.

Sendo assim, a ocupação dos espaços educacionais é um claro exemplo de como a ação direta pode e deve incidir sobre os espaços institucionais, espaços em que as atividades (escolar, política,

<sup>12</sup>Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/02/politica/1478102466\\_461878.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/02/politica/1478102466_461878.html). Acesso em: 04 nov. 2016

<sup>13</sup>Disponível em: <http://cartacampinas.com.br/2016/11/veja-a-lista-das-60-universidades-ocupadas-por-estudantes-em-todo-o-brasil/>. Acesso em: 04 nov. 2016

social) se realizam, cumprindo o papel de impedir que a opinião da população seja ignorada e que o Estado aprove os seus projetos à revelia do debate e da aceitação pública. A democracia representativa no Brasil passa por uma grave crise dado o alcance e a visibilidade da corrupção e das fraudes que cercam o executivo e o legislativo, e das decisões valorativas do judiciário que incorrem na proteção da propriedade privada e do direito individual em oposição aos direitos coletivos. O descrédito na representação política associado à carestia de vida e à retirada de direitos dos trabalhadores gera uma situação de insurgência setorial, que tende a se generalizar com o agravamento e acirramento das tensões sociais.

A ocupação dos espaços institucionais demonstra que a falta de diálogo entre a população e seus representantes não consegue mais ser abafada por espaços cenográficos de participação popular, ou pelos rodeios da grande mídia que serve à manutenção dos privilégios e dos privilegiados requerendo medidas de desobediência civil e insurgência as quais não temem a violência do Estado.

Como afirma Santos, a transformação social passa por uma concepção dialética em que a ordem social nova necessita de uma lógica também nova para se reproduzir, sendo assim necessária uma ruptura com a lógica da ordem social velha. Essa ruptura “tem lugar quando a crise da ordem social velha se revela de modo cumulativo nos mais diferentes setores da vida coletiva e tanto como crise de legitimação quanto como crise de hegemonia [...]” (SANTOS, 1984, p.14).

Assim, as ocupações podem ser consideradas experiências empíricas de uma estética da existência ou de espaços de representação que seguem mostrando seu potencial de transformação. A ocupação dos espaços de decisão, as ocupações por moradia, a retomada dos espaços públicos para manifestação política e cultural e outros mais exemplos dessas iniciativas de ação direta devem ecoar no espaço institucional e desestabilizar as bases do Estado capitalista suscitando o surgimento de uma nova ordem social calcada na justiça social e na garantia dos direitos coletivos. O espaço institucional deve ser permanentemente ocupado pelos movimentos e pela população para além da representação. A luta dos estudantes demonstra o quanto o exercício de resistência e ocupação radical do espaço institucional pode se expandir para uma luta mais ampla, em que se possa “ocupar a cidade/ Escolas ruas palácios/ Jardins praças espaços”<sup>14</sup> expandindo para uma luta pelo direito à cidade. Como aponta Harvey (2014) em relação às ocupações das praças e espaços públicos que vêm se mostrando uma tática de transformação do espaço público em comuns políticos, onde se abre a discussão ao conjunto da população:

Essa tática, notavelmente reativada nas nobres e atuais lutas que se travam na Praça Tahrir, no Cairo, espalhou-se pelo mundo inteiro [...] Isso nos mostra que o poder coletivo dos corpos no espaço público ainda é o instrumento mais eficaz de oposição quando todos os outros meios de acesso encontram-se bloqueados (HARVEY, 2014, p.281).

As ocupações escolares, mais do que simples impedimento à aprovação de projetos antidemocráticos demonstram como o desgaste com as péssimas condições de vida nas cidades, dentre as quais se destacam a moradia, o transporte, a educação, a saúde, a cultura e o lazer podem levar à efervescência da luta por direitos. As lutas da juventude e dos estudantes não se perderam na polarização política que acompanhou a chegada das eleições em 2014 e que volta a se repetir no momento atual de disputa do poder.

---

<sup>14</sup>Trecho da música “Mel da Mocidade” do cantor e compositor Chico César em homenagem aos estudantes secundaristas em luta. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=XV\\_cKCvf4sc](https://www.youtube.com/watch?v=XV_cKCvf4sc). Acesso em: 07 jul. 2016

A garra da nova geração na luta por participação e garantia de direitos não está descolada da afirmação do direito à diferença, da liberdade da subjetividade e do direito à voz e à decisão. Essa geração em luta consegue a partir dessas experiências políticas especializadas criar uma rede insurgente que desperta os sujeitos da pequena hipnose ou da ilusão do assujeitamento imposto pela lógica do capital à classe trabalhadora subalternizada. Tal “despertar” é capaz de engendrar não só grandes lutas pela mudança da estrutura educacional sucateada, mas também engendrar as lutas pelo direito à cidade, pois a insurgência dos estudantes e dos jovens abre o debate sobre as injustiças e propicia o surgimento de uma arena pública. Essa arena pública possibilita a real inserção da população na deliberação política e alimenta um potencial de mobilização. Nesse sentido, as ações dos jovens e estudantes poderiam vir a se tornar o grande catalisador das lutas por uma revolução urbana.

## REFERÊNCIAS

- ARANTES, Pedro Fiori. Da (Anti)Reforma Urbana brasileira a um novo ciclo de lutas nas cidades. Disponível em:  
[http://www.correiciudadania.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=9047%3Asubmanchete091113&catid=72%3Aimagens-rolantes](http://www.correiciudadania.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9047%3Asubmanchete091113&catid=72%3Aimagens-rolantes). Acesso em: 15 jul. 2016.
- BALDEZ, Miguel Lanzellotti. A luta pela terra urbana. Encontro Nacional do Solo Urbano - ANSUR. São Paulo, 1998.
- CARVALHO, José Murilo. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. Perspectivas, São Paulo, v.22, p.41-59, 1999.
- DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: \_\_\_\_\_. (Org.) Os anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994, p.103-115. Disponível em:  
[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=os\\_movimentos\\_sociais\\_e\\_a\\_emergencia\\_de\\_uma\\_nova\\_nocao\\_de\\_ci.pdf](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=os_movimentos_sociais_e_a_emergencia_de_uma_nova_nocao_de_ci.pdf). Acesso em: 15 jul. 2016.
- LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, Enxada e Voto. O município e o regime representativo no Brasil. 7ª ed. Companhia das Letras, 2012.
- HARVEY, David. Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- \_\_\_\_\_. Para entender a crise urbana. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- OLIVEIRA, Francisco de. Aproximações ao enigma: o que quer dizer desenvolvimento local? São Paulo, Pólis; Programa Gestão Pública e Cidadania/EAESP/FGV, 2001.
- PAIVA, Grazielle de Albuquerque Moura, Org.; FROTA, Henrique Botelho, Org.; OLIVEIRA, Thiago Mendes, Org. Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, 10 anos: uma nova agenda para o Direito. São Paulo: IBDU, 2015.

ROLNIK, Raquel. Dez anos do Estatuto da Cidade: das lutas pela reforma urbana às cidades da copa do mundo. In: RIBEIRO, Ana Clara T.; VAZ, Lilian V.; SILVA, Maria Lais P. (Org.). Leituras da Cidade. Rio de Janeiro: ANPUR; Letra Capital, 2012. p. 87-104.

SAULE JÚNIOR, Nelson. Marco Legal do Direito à Cidade - A Trajetória da Reforma Urbana no Brasil. In: Ana Sugranyes, Charlotte Mathivel. (Org.). Cidades para Todos Propostas e Experiências pelo Direito à Cidade. 1aed.Santiago - Chile: Habitat InternationalCoalition, 2010, v. 1, p. 257-271.

SANT'ANNA, Lara Freire Bezerra de. A institucionalização das lutas sociais através da judicialização e seus efeitos sobre o militantismo e o engajamento: anpalise sobre o panorama brasileiro. In: WOLKMER, Antônio Carlos; CORREAS, Oscar (Org.). Crítica Jurídica na América Latina. Aguascalientes: CENEJUS, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa, O Estado, o Direito e a Questão Urbana, in Falcão, Joaquim de Arruda (org.), Conflito de Direito de Propriedade: Invasões Urbanas. Rio de Janeiro: Comp. Editora Forense, 1984, p.1-78.

SANTOS, B. S., MENESES, M. P., NUNES, J. A. Para ampliar o cânone da ciência: A diversidade epistemológica do mundo. IN: SANTOS, Boaventura de Souza (org.). Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Ação direta e luta institucional: complementaridade ou antítese? (Primeira e Segunda Parte) 2012 (Texto disponibilizado no sítio "PassaPalavra"). Disponível em <http://www.passapalavra.info/2012/05/56903>. Acesso em 30 mai. 2016

\_\_\_\_\_. Com o Estado apesar do Estado, contra o Estado: os movimentos urbanos e suas práticas espaciais, entre a luta institucional e a ação direta. Revista Cidades, v. 7, n. 11, 2010. p. 13-47.

#### INTERNET

EBC AGÊNCIA BRASIL. São Paulo: CPI da Merenda Escolar define integrantes. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-06/sao-paulo-cpi-da-merenda-escolar-define-integrantes>. Acesso em: 31 ago. 2016.

EL PAÍS. Escolas ocupadas já são 65 no Rio e Estado enfrenta impasse na negociação. Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/29/politica/1461955632\\_442061.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/29/politica/1461955632_442061.html). Acesso em: 27 mai. 2016

EL PAÍS. O dia em que cem policiais sitiaram uma escola ocupada em São Paulo. Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/11/politica/1447273812\\_584840.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/11/politica/1447273812_584840.html). Acesso em 27 mai. 2016.

EL PAÍS. O levante das ocupações das escolas deixa São Paulo rumo a Goiás. Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/18/politica/1450457576\\_034545.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/18/politica/1450457576_034545.html). Acesso em: 27 mai. 2016

FACEBOOK. Passe Livre São Paulo. Disponível em: [https://www.facebook.com/passelivresp/about/?entry\\_point=page\\_nav\\_about\\_item&tab=page\\_info](https://www.facebook.com/passelivresp/about/?entry_point=page_nav_about_item&tab=page_info). Acesso em: 31 ago. 2016.

YOUTUBE. Mel da Mocidade – Chico César. Disponível em:  
[https://www.youtube.com/watch?v=XV\\_cKCvf4sc](https://www.youtube.com/watch?v=XV_cKCvf4sc). Acesso: 07 jul. 2016.